



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Cururupu**

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 104/99.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO  
BAIRRO DE SÃO BENEDITO, DESTA  
CIDADE DE CURURUPU-MA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação  
de Moradores do Bairro de São Benedito, com sede e fórum em Cururupu-  
MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
tendo seus efeitos retroativos a 1º de abril do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE  
JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.